



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 096/2008 de 17 de março de 2008

INTERESSADO: Ver. Airton Minúsculi e Vereadores integrantes da Bancada do PDT

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (Rua Antônio da Ré)

PROJETO-DE-LEI nº 016/2008 de 17 de março de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.365/2008

Proj
1/5



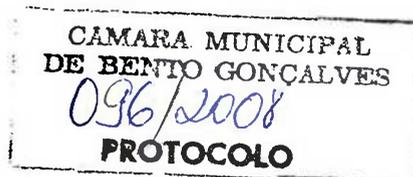
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



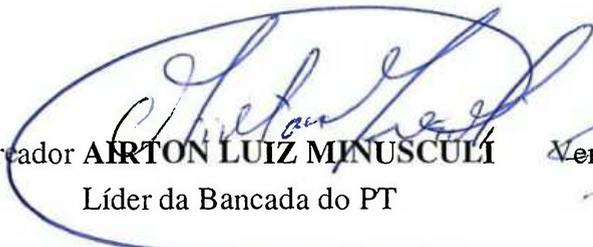
Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do PT, **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI** Líder da Bancada do PDT, **ANTÔNIO CAMERINI** Vice-Líder da Bancada do PDT e **VALDECIR RUBBO**, Bancada do (PDT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ANTONIO DA RÉ)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de março, do ano de dois mil e oito.


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Líder da Bancada do PT


Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**
Líder da Bancada do PDT


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Vice-Líder da Bancada do PDT


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Bancada do P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

102
F.S

APROVADO
Votação: 1º
Por unanimidade
Data: 25 / 03 / 2008
Presidente

APROVADO
Votação: 2º e 3º
Por unanimidade
Data: 25 / 04 / 2008
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016, 14 de março de 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA
ANTONIO DA RÉ)

Art. 1º - É denominada de **RUA ANTONIO DA RÉ**, a Terceira Rua à esquerda, após à Igreja São Pedro, Linha Pedro Salgado, e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março, do ano de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103
7.5

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ALCIDES DA SILVA)**.

A denominação de **RUA ANTONIO DA RÉ**, a Terceira Rua à esquerda, após à Igreja São Pedro, Linha Pedro Salgado, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Antônio Da Ré nasceu no dia 30 de setembro de 1900, em Bento Gonçalves. Filho de Francesco Da Ré e de Itália Rupolo. Casou-se com Fiorinda Maffessoni Da Ré. Desta união, o casal obteve seis filhos: Antônio Da Ré Filho, Ercília, Helena, Francisco José, Adelirme e Onildo.

Antônio Da Ré nasceu e foi morador da Linha Pedro Salgado, mais precisamente no lote nº 16 e 17, no município de Bento Gonçalves. É o Sr. Antônio Da Ré de saudosa memória que além de servir a sua comunidade, construiu a bela igreja São Pedro da Linha Salgado, onde por muitos anos dedicou-se ainda como fabricante. Preocupado com o crescimento e futuro da localidade intermediou a compra de área de terra onde funcionou por muitos anos a Escola Rural.

Idealizou ainda a construção da Gruta da Linha Salgado. Mas a cidade precisava abrir caminhos! O acesso à cidade, por volta de 1925 era precário e obedecia aos trajetos marcados pelas divisas das próprias colônias passando - o que seria hoje - pelo Morro da Cruz.

O transporte na época era feito por tração animal devido a situação topográfica. Foi então que por iniciativa de Antônio Da Ré, o local recebeu a abertura de estrada por meio de arados e picaretas o que foi possível após a compra de um trecho de terra de 50x600m, facilitando o acesso e contorno, na época, junto ao Morro da Cruz. Acontece que hoje o mesmo trajeto iniciado pelo Sr. Antônio Da Ré e ao passar do tempo, o mesmo além de vias asfaltadas conta com inúmeras empresas estabelecidas na área servindo ainda 8 famílias.

Antônio Da Ré foi ao longo de sua vida uma pessoa humilde, porém, uma pessoa alegre e grande amiga, sempre preocupada com o bem-estar da comunidade e sempre disponível a quem necessitasse de sua ajuda e colaboração. Na vida comunitária e social, foi uma pessoa que sempre participou e auxiliou em todas as atividades e contribuiu significativamente para o crescimento de sua comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

104
FS

Antônio Da Ré veio a falecer no dia 03 de julho de 1978, com 77 anos de idade.

A sua família e a comunidade Bento-gonçalvese quer homenageá-lo com a denominação de uma Via Pública, como forma de gratidão pelos seus feitos e para que as novas gerações tenham orgulho dos seus antepassados, que construíram com seu trabalho e dedicação um bom lugar para se viver.

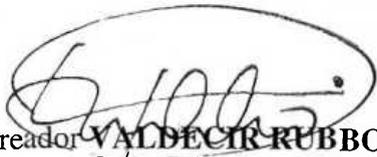
Pelo exposto, entendemos justa e meritória a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de março, do ano de dois mil e oito.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder da Bancada do PT


Vereador **FRANCISCO RIZZARDO - TCHEQUI**
Líder da Bancada do PDT


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Vice-Líder da Bancada do PDT


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Bancada do P D T



1105
15

IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

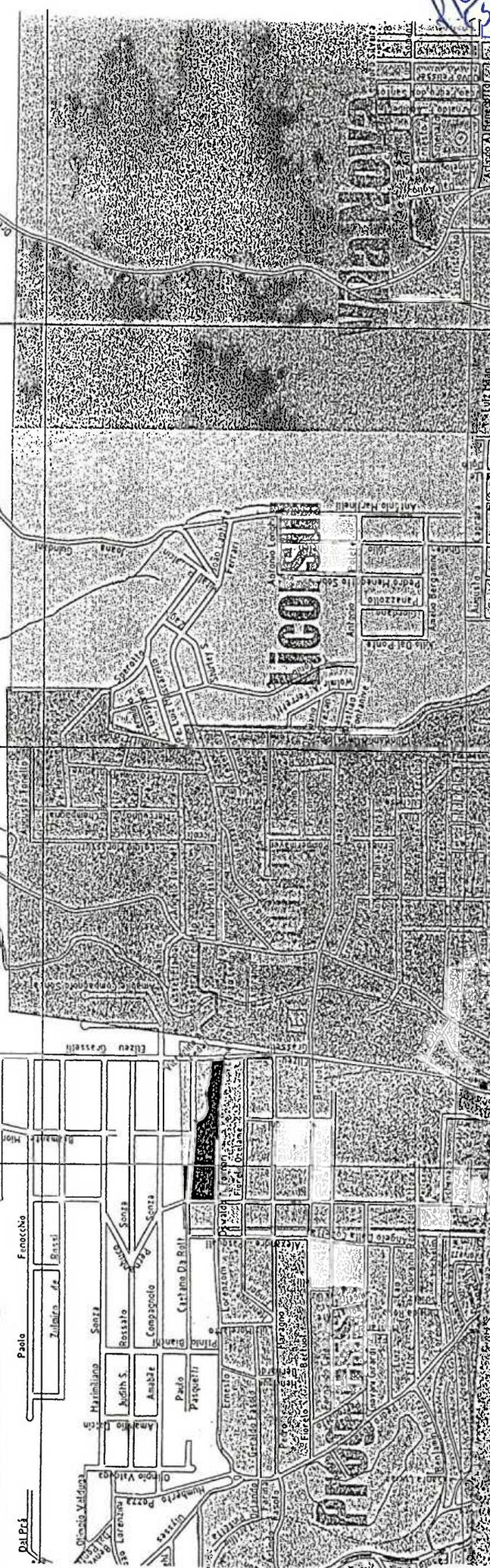
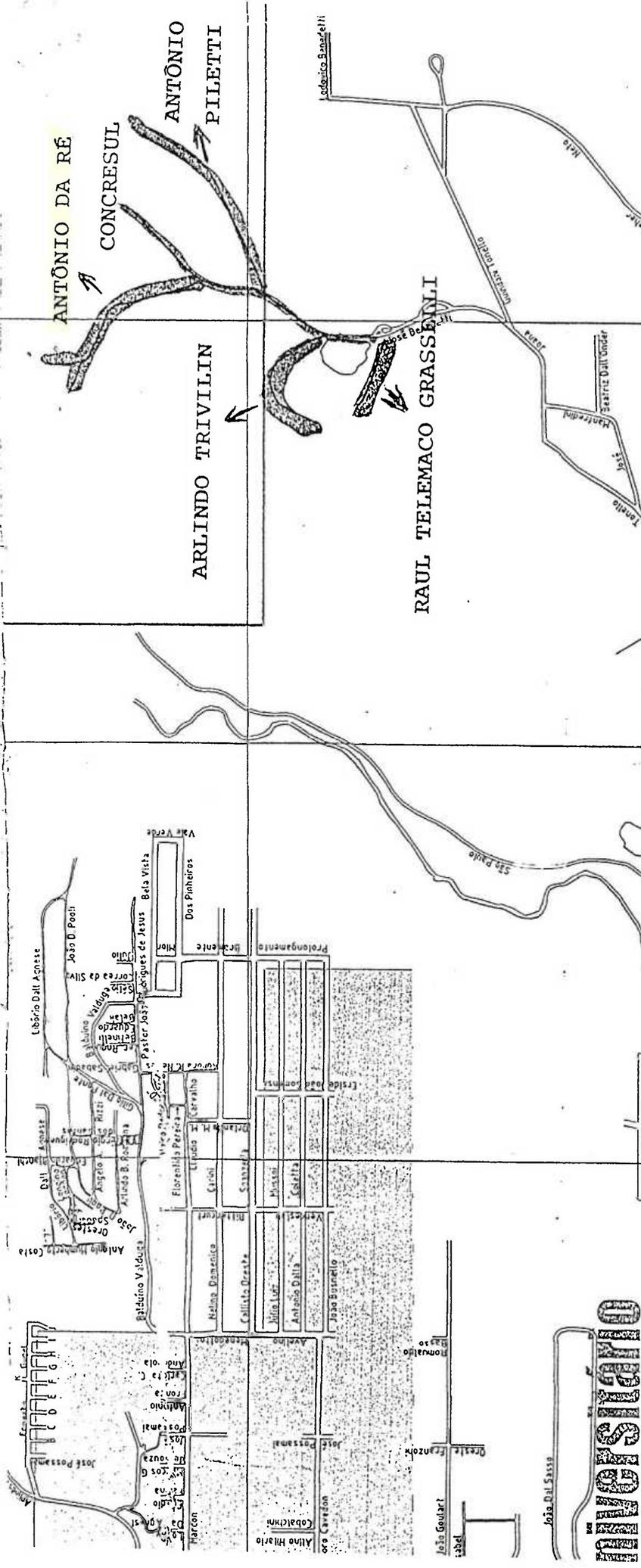
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI, Processo nº1747/06 de 02 de março de 2006, certificamos que a TERCEIRA RUA À ESQUERDA, APÓS À IGREJA SÃO PEDRO, LINHA PEDRO SALGADO, SENTIDO CENTRO/BAIRRO, não possui denominação e que o homenageado Senhor ANTONIO DA RÉ, não nomina nenhuma Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves, conforme determina a lei Municipal nº3366, de 29 de maio de 2003, o qual "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS".

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 06 de março de 2006.


Valdemiro Carraro
Diretor do IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO PARECER 099/2008

Processo nº 096/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 016/2008, de origem Legislativa, de autoria dos Vereadores Aírton Luiz Minúsculi, Francisco Rizzardo, Antônio Camerini e Valdecir Rubbo, que *Denomina via pública (Rua Antônio da Ré)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via particular descrita no artigo 1º, localizada na Linha Pedro Salgado, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com mapa, currículo do homenageado, bem como com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o nome proposto não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Conforme consta do artigo 1º da proposição, a referida via receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, fato que não foi certificado pelo IPURB.

Foi juntada a certidão de óbito do homenageado.

Assim, o presente projeto de lei atende legislação municipal vigente sobre a matéria, ou seja, a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*, possuindo, portanto, do ponto de vista jurídico, as condições regulares de tramitação e votação.
s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio de Nardin OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

109
FS

PROCESSO Nº 096/2008
Vereadores e Integrantes da Bancada do PDT

AUTOR: Vereador Airton Luiz Minusculi e

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Antônio Da Ré)

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 096/2008 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Antônio Da Ré)**, exaram o seguinte parecer:

/ Essa Comissão é de parecer que a matéria não tem condições de tramitação e votação, pois a Certidão do IPURB não consta que a via será nominada somente para fins de identificação, conforme projeto em questão. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 096 /2008

**AUTORES: Vereador AIRTON MINÚSCULI E
VEREADORES INTEGRANTES DA BANCADA**

DO PDT

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Antônio Da Ré)

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo nº096 /2008 que “DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Antônio Da Ré)” emitem o seguinte parecer:

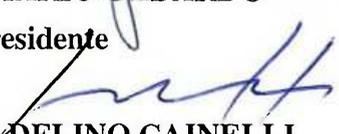
O presente Projeto Lei, de origem Legislativa que denomina Via Pública, tem condições de tramitação e apreciação regular, visto que está instruído com a documentação exigida pela Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual “Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas.”

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e oito.


Vereador **MARIO GABARDO**

Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**

Vice- Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Membro Efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.365, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

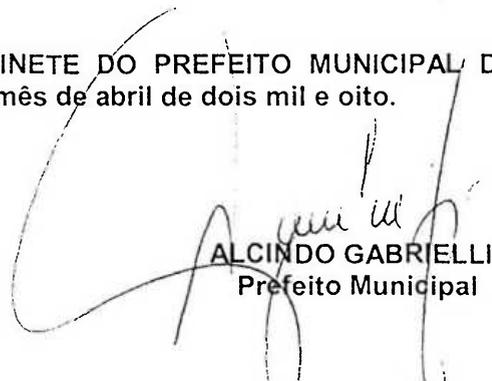
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de RUA ANTONIO DA RÉ, a
terceira rua à esquerda, após a Igreja São Pedro, Linha Pedro Salgado, e a mesma
receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

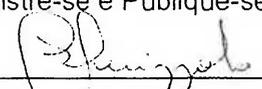
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de
placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de abril de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0807
e publicado (a)

Em 02 / 04 / 2008

